



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (0xx18) 283-1121

Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 233/00 DE 17.05.2000.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e da
outras providências”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito
Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
no Valor de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para fazer face as
despesas de aquisição de 3.000 (Três mil) cestas básicas, no valor unitário de
R\$25,00 (Vinte e cinco reais).

Artigo 2º - As cestas básicas serão distribuídas às famílias carentes do
município de Euclides da Cunha Pta., mediante processo de avaliação sócio-
econômico de cada família, através do Setor de Promoção Social.

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o remanejamento de dotações
do orçamento em vigência, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Euclides da Cunha Pta. 17 de maio de 2000.

NELSON NICÁCIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA

DATA DE 17/05/2000,

PUBLIQUEI NO MUR.

PRESENTE.

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretaria